

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 139/2018  
FMS/PMM REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRONICO (SRP) nº 128/2017-CPLPMM  
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA  
DIAGNOSTICA BRASIL COM E  
SERVIÇOS LTDA-ME COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA.**

O **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N<sup>o</sup> 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá-PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. **Marcones José Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 228664-SSP/TO e CPF/MF N<sup>o</sup> 576.574.833-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAGNOSTICA BRASIL COM E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: **05.860.709/0001-80** com sede administrativa localizada à Av. Independência n<sup>o</sup>45, lote 28 de Agosto -Coqueiro Fone: (91) 32958671 E-mail: diagnosticabrasil@gmail.com, neste ato representada por seu DIRETOR COMERCIAL Sr. LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BRITO, brasileiro, casado, portador do RG n<sup>o</sup> RG N<sup>o</sup> 6688502 e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 012.808.532-04, residente à rod. Mario covas n<sup>o</sup>35, cond. Lion Ville - Coqueiro - Ananindeua - Pará CEP: 66652-000 à tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 59.387/2017-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) N<sup>o</sup> 128/2017-CPL/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II — OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida **LICITAÇÃO**, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 constitui objeto do presente instrumento contratual o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO DE 12 MESES** de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP N<sup>o</sup> 128/2017-CPUPMM**, para todos os fins e efeitos legais;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N<sup>o</sup> 128/2017-CPL/PMM**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO ATA	UNIDADE	HMM			HMI		QT CT	V Unit	V. Total
					SIH	CLÍNICA MÉDICA	PORTA ENTRADA	SIH	UBS			
6	Álcool etílico gel 70% embalagem com 1litro, especificação: álcool etílico Gel 70% + penetrantes tensoativo, antioxidante, gelificantes e veiculo aquoso Frasco de 1 L	Indalabor	2.000	LITRO	150	150	300	432	968	2000	7,96	15.920,00
11	Algodão hidrófilo rolo 500G, Especificação: 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Cremer	4.500	ROLO	500	500	1000	1200		3200	7,60	24.320,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

12	Algodão hidrófilo rolo 500G, Especificação: 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Cremer	1.500	ROLO				1500		1500	7,60	11.400,00
38	Balões inalatórios - em silicone, de 500ml exc, especificação: balões inalatórios - em silicone, de 500ml, para testagem da ventilação mecânica. EXC	Romed	24	UNIDADE				24		24	29,07	697,68
39	Balões inalatórios, especificação: Em silicone, de 1000ml, para testagem da ventilação mecânica.	Romed	10	UNIDADE				10		10	42,63	426,30
41	Cera para osso: cera alvejada de abelha (80%) exc, especificação: cera para osso: cera alvejada de abelha (80%) e palmitato de isopropila (20%), esteril. É apresentado em bastões ou tabletes de 2,5g EXC	Bioline	54	UNIDADE	54					54	1,83	98,82

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

42	Cera para osso: cera alvejada de abelha (80%) EXC, Especificação: cera para osso: cera alvejada de abelha (80%) e palmitato de isopropila (20%), esteril. É apresentado em bastões ou tabletes de 2,5g EXC	Bioline	18	UNIDADE	18						18	1,83	32,94
46	Clamp umbilical, Especificação Confeccionado em material plástico atóxico. Esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Adlin	30.000	UNIDADE				15000			15000	0,23	3.450,00
54	Clorexidina (digluconato)0,5% - solução alcoólica 1litro, especificação: Clorexidina (digluconato)0,5% - Solução Alcoólica. Frasco c/ 1 Litro	Cosmoderma	1.300	LITRO	300	200	200	300	300		1300	8,05	10.465,00
71	Eletrodo para monitoração cardíaca uso adulto e infantil, especificação: eletrodo para monitoração cardíaca uso adulto e infantil com gel, descartável, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, em gel solido, eletrólito, elemento sensor em aço inoxidável e prata.	Lamedid	8.000	UNIDADE	400	400	4800	2400			8000	0,26	2.080,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

74	Esparadrapo impermeável 10CM X 4,5M branca, especificação esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel - tamanho de 10 cm x 4,5 m.	Cremer	5.000	UNIDADE	500	700	2000	1800			5000	4,66	23.300,00
76	Espéculo vaginal, descartável, estéril. Tamanho g. cp, especificação: espéculo vaginal, descartável, estéril. Tamanho G. CP	Adlin	30.000	UNIDADE				1000	12000		13000	0,72	9.360,00
77	Espéculo vaginal, descartável, estéril. Tamanho P. cp, especificação: espéculo vaginal, descartável, estéril. Tamanho	Adlin	20.000	UNIDADE					12000		12000	0,65	7.800,00
86	Fixador de cânula traqueal, especificação: fixador de cânula traqueal	CPL	320	UNIDADE	320						320	10,03	3.209,60
89	Formaldeído 36-40% - solução aquosa / frasco de 1 litro exc, Especificação: FORMALDEÍDO 36-40% - Solução Aquosa / Frasco de 1 Litro.	Ricie	350	UNIDADE	240			110			350	6,71	2.348,50

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

92	Fluxômetro de oxigênio e ar comprimido, 175X26X77MM EXC, Especificação: Fluxômetro de oxigênio e ar comprimido, mede vazão desses gases com escala de 0 a 1,5 l/min, de 0 a 15l/min, de 0 a 30l/min; rosca DISS padronizada, leitura no centro da esfera, sistema de agulha flutuante, tampão de proteção da rosca e dimensões básicas de 175x 26x 77mm. EXC	Romed	100	UNIDADE	24	28	24	24			100	51,64	5.164,00
93	Frasco de ar comprimido, oxigênio e vácuo, exc, especificação: frasco de ar comprimido, oxigênio e vácuo, com tampa de Polipropileno/Nylon. Boia em Polipropileno para evitar transbordamento. Frasco coletor em vidro (mais resistente) de 500ml. As conexões obedecem as exigências das normas da ABNT.	Romed	80	UNIDADE	24	32	24				80	12,48	998,40
96	Gel condutor para ultra som, galão 5 litros exc, especificação: gel condutor para Ultra som, Produto Solúvel em água, incolor e não gorduroso, pH neutro- Galão de 5 Litros	Adlin	700	UNIDADE	24	48	24	24		240	360	13,61	4.899,60
97	FIO NYLON 3.0 C/AGULHA 3/8, Especificação: Fio cirúrgico nylon - monofilamentar preto número 3.0. Formato da agulha cortante 3/8 circular, comprimento do fio 45cm, tamanho da agulha 3cm. Caixa com 24 unidades.	Shalon	1.000	CAIXA	216	24	240	384		136	1000	28,05	28.050,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

98	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA 3/8, Especificação: FIO SUTURA, nylon monofilamento com agulha, 2-0, preto, 45cm, 3/8 círculo cortante, 3cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Shalon	600	CAIXA	216	24	240			120	600	28,05	16.830,00
99	FIO NYLON 4.0, Especificação: FIO SUTURA, nylon monofilamento com agulha, 4-0, preto, 45cm, 1/2 círculo cortante, 3cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Shalon	350	CAIXA	110		120			120	350	28,80	10.080,00
100	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO COM AGULHA N 4-0, Especificação: FIO SUTURA, nylon monofilamento com agulha, 4-0, preto, 45cm, 3/8 círculo cortante, 3cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades	Shalon	300	CAIXA	30		120	30		120	300	28,05	8.415,00
101	fio nylon 3.0 preto 45CM, 1/2 círculo cortante 3CM., Especificação: fio sutura, nylon monofilamento com agulha, 3-0, preto, 45cm, 1/2 círculo cortante, 3cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Shalon	510	CAIXA	120	60	240			90	510	28,80	14.688,00
102	fio nylon 5.0, especificação: fio sutura, nylon monofilamento com agulha, 5-0, preto, 45cm, 3/8 círculo cortante, 3cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Shalon	80	CAIXA	40					40	80	30,45	2.436,00
105	fio cromado 1 com agulha de 1/2 circular comp.do fio 75CM AG.5CM robusta. Especificação: Fio cromado número 1.0. Formato da agulha cilíndrica 1/2 circular, comprimento do fio 75cm, tamanho da agulha 5cm, robusta. Caixa com 24 unidades.	Bioline	400	CAIXA				240		160	400	80,00	32.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

106	fio catgut cromado 2.0 COM agulha cilíndrica 1/2 FIO 75CM.AG. 4CM. Especificação: fio sutura, Catgut cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Bioline	600	CAIXA	50					320		230	600	71,01	42.606,00
107	Fio sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 75cm, 3/8, Especificação : FIO sutura, catgut cromado com agulha, 2-0 , compr. mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica gastrointestinal , 3cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Bioline	50	CAIXA	50								50	73,42	3.671,00
110	Fio sutura, catgut simples com agulha, 3-0, compr. mínimo 75cm, 3/8 círculo CIL, Especificação: fio sutura, Catgut simples com agulha, 3-0, compr. mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Bioline	20	CAIXA	20								20	62,93	1.258,60
111	Fio sutura, catgut simples com agulha, 4-0, compr. mínimo 75cm, 1/2 círculo cil, especificação : fio sutura, catgut simples com agulha, 4-0, compr. mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2 cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	Bioline	20	CAIXA	20								20	60,45	1.209,00
112	Fio sutura, catgut simples com agulha, 4-0, compr. mínimo 75cm, 3/8 círculo cil, especificação: fio sutura, catgut simples com agulha, 4-0, compr. mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm, estéril - Caixa c/24 unidades.	Bioline	25	CAIXA	25								25	60,45	1.511,25

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

113	Fio sutura, catgut simples com agulha, 5-0, compr. Mínimo 75cm, 1/2 círculo cil, especificação: fio sutura, catgut simples com agulha, 5-0, compr. Mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2 cm, estéril- caixa c/24 unidades.	Bioline	36	CAIXA	36						36	68,18	2.454,48
118	Fio algodão 0.formatosem agulha.compr.do fio 45cm. Especificação: fio algodão nº 0. Formato sem agulha, comprimento do fio 45cm.	Bioline	30	CAIXA					30		30	28,43	852,90
128	Fio sutura, ácido poliglicólico 0, 70cm, 3/8 círculo cilíndrica gastroint, especificação: fio sutura, Ácido Poliglicólico, 0, 70cm, 3/8 círculo cilíndrica gastrointestinal, 3 cm, estéril - Caixa c/ 36unidades.	Bioline	30	CAIXA	30						30	149,04	4.471,20
129	Fio sutura, ácido poliglicólico 1-0, 70cm, 1/2 círculo cilíndrica gastroint, especificação: fio sutura, Ácido Poliglicólico, 1-0, 70cm, 1/2 círculo cilíndrica gastrointestinal, 4 cm ,estéril- Caixa c/ 36unidades.	Bioline	280	CAIXA	136				144		280	151,18	42.330,40
132	Fio sutura, ácido poliglicólico, 3- 0, 75cm, 1/2 círculo cilíndrica gastroint, especificação: fio sutura, Ácido Poliglicólico, 3-0, 75cm, 1/2 círculo cilíndrica gastrointestinal, 2,6cm , estéril - Caixa c/36unidades.	Bioline	30	CAIXA	30						30	146,15	4.384,50

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

133	Fio sutura, acido poliglicólico, 4-0 1/2X2,0CMC/ agulha cilíndrica 75CM, Especificação: fio sutura, acido Poliglicólico, 4-0 1/2x2,0cm c/ agulha cilíndrica 75cm gastrointestinal - Caixa c/36unidades.	Bioline	30	CAIXA	30						30	146,15	4.384,50
134	Fio sutura, nylon monofilamento com agulha, 5-0, preto, 45CM, 3/8 circulo CORT, Especificação: fio sutura, nylon monofilamento com agulha, 5-0, preto, 45cm, 3/8 circulo cortante, 2cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades.	Shalon	60	CAIXA	60						60	29,65	1.779,00
136	Fio sutura, poliéster e algodão, 0, azul, sem agulha, 15X45 CM. Especificação: fio sutura, poliéster e algodão, 0, azul, sem agulha, 15x45 cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades.	Bioline	30	CAIXA	30						30	28,43	852,90
137	Fio sutura, poliéster e algodão, 2- 0, azul, sem agulha, 15X45 cm, especificação: fio sutura, poliéster e algodão, 2-0, azul, sem agulha, 15x45 cm , estéril- Caixa c/ 24 unidades.	Bioline	60	CAIXA	60						60	28,43	1.705,80
138	Fio sutura, poliéster e algodão, 0, azul, 75CM, 3/8 circulo cilíndrica, 3CM. Especificação: fio sutura, poliéster e algodão, 0, azul, 75cm, 3/8 circulo cilíndrica, 3cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	Shalon	50	UNIDADE	50						50	31,58	1.579,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

139	Fio sutura, poliéster e algodão, 2- 0, azul, 75cm, 3/8 circulo cilindrica gastro, especificação: fio sutura, poliéster e algodão, 2- 0, azul, 75cm, 3/8 circulo cilindrica gastrointestinal, 3cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades.	Shalon	60	CAIXA	60					60	31,58	1.894,80
140	Fio sutura, poliéster revestidas c/ polibutilato, com 1 agulha, 2, 75CM, 1/2 C, Especificação: fio sutura, poliéster revestidas c/ polibutilato, com 1 agulha, 2, 75cm, 1/2 circulo, ponta cilindrica, corpo retangular, 4cm cardiovascular, estéril- Caixa c/ 24 unidades.	Bioline	30	CAIXA	30					30	211,70	6.351,00
147	Fio sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, 5-0, 75CM, 3/8 circulo cili, especificação: fio sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, 5-0, 75cm, 3/8 circulo cilindrica, 3,0cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	Shalon	50	CAIXA	50					50	165,73	8.286,50
156	Iodo ativo estabilizado, solução tópica /Iodopovilidona exc, especificação: iodo ativo estabilizado 1% em solução aquosa - Solução Tópica /Iodopovilidona 100mg/ml =1% de Iodo ativo -Frasco de 1 Litro.	Farmax	900	UNIDADE	144	200	280	276		900	16,10	14.490,00
157	Iodo ativo estabilizado, solução tópica /Iodopovilidona exc, especificação: iodo ativo estabilizado 1% em solução aquosa - Solução Tópica /Iodopovilidona 100mg/ml =1% de Iodo ativo -Frasco de 1 Litro.	Farmax	300	UNIDADE				300		300	16,10	4.830,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

177	Peroxido de hidrogênio - água oxigenada 10 volumes 1L, Especificação: Água oxigenada 10 Volumes, Frasco de 1 Litro	Rioquímica	1.500	UNIDADE	144	204	576	576			1500	4,74	7.110,00
180	Removedor de oxidação para instrumentais cirúrgicos exc, especificação: removedor de oxidação para instrumentais cirúrgicos: tensoativos não iônicos, ác.fosforico, éter butílico do dietileno glicol, conservante e água desmineralizada.-frasco de 1 Litro EXC	Indalabor	70	UNIDADE	46			24			70	31,81	2.226,70
184	Pulseira para identificação infantil, Especificação: cor branca / uso infantil	Adlin	20.000	UNIDADE				12000			12000	0,29	3.480,00
190	Solução lubrificante :óleos minerais, 1 litro exc, Especificação: solução lubrificante :óleos minerais, emulsionante não iônico, água purificada qsp (hidrossolúvel). A base de óleos minerais sem silicone -para prevenir o travamento de articulações de instrumentais cirúrgicos -frasco de 1 Litro. EXC	Indalabor	130	UNIDADE	100			30			130	28,57	3.714,10
198	Lâmpada para lâminas de laringoscópio adulto 3 curvas, especificação: lâmpada para lâminas de laringoscópio adulto. Tamanhos para lâminas curvas 3,4 e 5, registrado no MS - ANVISA.	Romed	140	UNIDADE				36			36	20,31	731,16

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

199	Lâmpadas para lâminas de laringoscópio neonatal tam.00, especificação: lâmpada para lâminas de laringoscópio neonatal. Tamanhos para lâminas retas 00,0,1 e 2, registrado no MS - ANVISA.	Romed	140	UNIDADE				36			36	20,31	731,16
202	Pulseira para identificação hospitalar, uso adulto exc especificação: pulseira para identificação hospitalar - cor branca / uso adulto EXC	Adlin	10.000	UNIDADE				10000			10000	0,29	2.900,00
218	Tubo orotraqueal c/balão 7,0, especificação: tubo orotraqueal c/ balão 7,0mm; em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Labor import	120	UNIDADE		60	60				120	4,27	512,40
223	Tubo endotraqueal c/ balão 8,0mm. especificação: tubo endotraqueal c/ balão 8,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Labor import	800	UNIDADE				60			60	4,28	256,80
224	Tubo endotraqueal c/ balão 8,5mm. especificação: tubo endotraqueal c/ balão 8,5mm; em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Labor import	100	UNIDADE				60			60	4,29	257,40

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

226	Tubo endotraqueal s/ balão 3,0mm. especificação: tubo endotraqueal s/ balão 3,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	Labor import	3.500	UNIDADE				1200			1200	2,97	3.564,00
227	tubo endotraqueal s/ balão 3,5mm. especificação: tubo endotraqueal s/ balão 3,5mm; em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	Cirutraqueal	2.500	UNIDADE				1200			1200	2,98	3.576,00
228	tubo endotraqueal s/ balão 4,0mm. especificação: tubo endotraqueal s/ balão 4,0mm; em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	Labor import	200	UNIDADE				200			200	2,99	598,00
229	tubo endotraqueal s/ balão 4,5mm. especificação: tubo endotraqueal s/ balão 4,5mm; em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	Labor import	200	UNIDADE				200			200	2,98	596,00
230	vaselina líquida esteril, Especificação: Frasco de 1 litro	Septamax	200	UNIDADE				200			200	13,29	2.658,00
231	válvula de oxigênio e ar comprimido - 30LT/MIN, Especificação: válvula de oxigênio e ar comprimido - Mede a vazão desses gases com escalas de 0 a 1,5lt/min, 0 a 15lt/min e 0 a 30lt/min; com furo calibrado, tampão de proteção para rosca e baseado em um tubo cônico e um flutuador de esfera. Válvula reguladora.	Romed	60	UNIDADE	36			24			60	174,34	10.460,40

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

232	vidro de aspirador a vácuo - de 500ml para aspiração das secreções, Especificação: vidro de aspirador a vácuo - de 500ml para aspiração das secreções.	Romed	40	UNIDADE	40						40	81,22	3.248,80
233	cânula de traqueostomia n 9,5 exc, especificação: cânula de traqueostomia n 9,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C, com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 9,5mm. EXC	CPL	10	UNIDADE	10						10	21,62	216,20
293	cânula de traqueostomia Nº 3,0, especificação: cânula de traqueostomia n 3,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., sem balonete, calibre 3,0mm.	CPL	12	UNIDADE	12						12	18,95	227,40
294	cânula de traqueostomia nº 3,5, Especificação: cânula de traqueostomia n 3,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., sem balonete, calibre 3,5mm.	CPL	10	UNIDADE	10						10	18,95	189,50
295	cânula de traqueostomia nº 4,0, Especificação: cânula de traqueostomia n 4,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., sem balonete, calibre 4,0mm.	CPL	48	UNIDADE	48						48	18,95	909,60
296	cânula de traqueostomia nº 4,5, Especificação: cânula de traqueostomia n 4,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 4,5mm.	CPL	48	UNIDADE	48						48	18,95	909,60

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

297	Cânula de traqueostomia nº 5,0, Especificação: cânula de traqueostomia n 5,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 5,0mm.	CPL	15	UNIDADE	15						15	18,95	284,25
299	cânula de traqueostomia nº 6,0, Especificação: cânula de traqueostomia n 6,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 6,0mm.	CPL	15	UNIDADE	15						15	18,95	284,25
300	cânula de traqueostomia nº 6,5, especificação: cânula de traqueostomia n 6,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 6,5mm.	CPL	15	UNIDADE	15						15	18,95	284,25
301	cânula de traqueostomia nº 7,0, Especificação: cânula de traqueostomia n 7,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 7,0mm.	CPL	15	UNIDADE	15						15	18,88	283,20

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

304	cânula de traqueostomia nº 9,0, Especificação: Radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 9,0mm.	CPL	10	UNIDADE	10						10	19,88	198,80
306	balão de reinalação (borracha) 0,5L, Especificação : Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente, fabricado conforme Norma 9257 da ABNT.	Romed	20	UNIDADE	20						20	28,91	578,20
307	balão de reinalação (borracha) 1,0l, especificação : equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou pelo paciente, fabricados conforme norma 9257 da ABNT.	Romed	20	UNIDADE	20						20	41,65	833,00
308	balão de reinalação ( borracha ) 2,0 l exc, especificação : balão de reinalação ( borracha ) 2,0 L. Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente -fabricados conforme Norma 9257 da ABNT. EXC	Romed	16	UNIDADE	16						16	5,74	91,84

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

309	balão de reinalação ( borracha ) 3,0l, especificação : "balão de reinalação( borracha ) 3,0 L. Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente- fabricados conforme Norma 9257 da ABNT." "balão de reinalação (borracha ) 3,0 L. Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente- fabricados conforme Norma 9257 da ABNT."	Romed	20	UNIDADE	20						20	62,47	1.249,40
328	cânula de traqueostomia n 10,0 radiopaca, Especificação: Radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 9,5mm.	CPL	10	UNIDADE	10						10	21,66	216,60
356	máscara cirúrgica descartável c/ tripla camada CP, Especificação: máscara cirúrgica descartável c/ tripla camada e elementos filtrantes -confeccionada em tnt, polietileno com elásticos. o filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. Contém Clip Nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. Caixa com 100 Unidades.	Protdesc	2.000	CAIXA	500	120	500	500		380	2000	6,50	13.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

368	pulseira para identificação hospitalar - cor laranja/ uso adulto, especificação: pulseira para identificação hospitalar - cor laranja/ uso adulto	Adlin	9.400	UNIDADE				9400			9400	0,29	2.726,00
370	pulseira para identificação hospitalar - cor verde / uso adulto, especificação: pulseira para identificação hospitalar - cor verde / uso adulto	Adlin	9.400	UNIDADE				9400			9400	0,29	2.726,00
371	pulseira para identificação hospitalar - cor azul / uso adulto, especificação: pulseira para identificação hospitalar - cor azul / uso adulto	Adlin	9.400	UNIDADE				9400			9400	0,29	2.726,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>													<b>463.927,68</b>

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

2.2 os itens e quantidades abaixo foram extraídos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2018-CPL/PMM** firmada em 04 de junho de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 Os objetos serão entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na sede, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria demandante.

3.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do mesmo.

3.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

3.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

4.2 proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

4.3 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.

4.4 promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

4.6 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

4.7 proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.

4.8 acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

4.9 não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

4.10 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da (s) licitante (s) vencedora (s);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer cotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**:

5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas do Contrato;

5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência — anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;

5.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.

5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;

5.8 Prestar o fornecimento no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.

5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;

5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;

5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;

5.12. Na hipótese da **CONTRATADA** não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela **CONTRATANTE**;

5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;

5.15. Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual;

5.16 Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;

5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;

5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

6.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

**Francisco Adriano Alves dos Santos** - Coordenador Administrativo do Almoxarifado SMS.

**Zenaide de Moraes Fernandes** – Coordenadora 1 SMS

**Anderson Carneiro de Sousa** - Secretário Executivo SMS

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e Federal, com uso das Dotações Orçamentárias: **10.302.0084.2.062** - Atenção de Média e Alta Complexidade; **10.301.00822.051** – Programação de Atenção Básica de Saúde; Elemento de despesa: **3.3.90.30.00-** Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

9.1 Importa o presente contrato em R\$ **463.927,68** ( **QUATROZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**).

Conforme quantidades e valores extraídos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2018 CPL/PMM oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128/2017-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

9.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde - SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 A Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

- ANTES:

- a) Da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) De atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) Da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei. 8.66/93.

I - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) À liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) À apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) À regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a Fiscalização procederá na forma estabelecida neste item,

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES**

10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicados oficialmente.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.3.1 Deixar de assinar o contrato;

10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.5 Fizer declaração falsa;

10.3.6 Cometer fraude fiscal;

10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4,

10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE**

11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias,

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

12.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona,

14.2 **RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos seguintes casos:

14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

14.2.5 desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;

14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 **RESCISÕES BILATERAIS** - Ficarà o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4 De conformidade com o S 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO**

15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS.**

16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.  
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

17.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2018-CPLPMM** e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO**

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 10 de Julho de 2018

---

**MARCONES JOSÉ S. DA SILVA**  
**SECRETÁRIO M. DE SAÚDE**  
**PORT. Nº 123/2018-GP**  
**CONTRATANTE**

---

**DIAGNOSTICA BRASIL COM E**  
**SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ 05.860.709/0001-80**  
**CONTRATADO**

---

**Testemunhas**

---

**Testemunhas**